



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ DO SUL

Praça Pio X, 260 - Caixa Postal 11 - Centro
Fone/Fax: (43) 3626-1490 - CNPJ nº 76.408.061/0001-54
CEP 86470-000 - Jundiá do Sul - Paraná
E-mail - prefeitura@jundiáidosul.pr.gov.br



PORTARIA Nº 067/2023

O Prefeito do Município de Jundiá do Sul, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas, considerando o Art. 88, da Lei Municipal 90/97, de 20/03/1997,

RESOLVE

Determinar ao responsável pela Divisão de Recursos Humanos a conceder o pagamento de Adicional de Insalubridade aos servidores Vandeil Romão, Rogério Cezar Tomba, Agneu Cipriano da Silva, Jacquesson Miler Granemann Rodrigues, Wellington Pinheiro Viana.

Revogam-se as disposições contrárias e com posterior publicação.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito do Município de Jundiá do Sul - PR, 30 de junho de 2023.


Eclair Rauen
Prefeito

Município de Jundiá do Sul
PUBLICADO NO JORNAL

Faço voto
Em 04 / 07 de 23
educação: 2951

Página 10

JUNDIAÍ DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ DO SUL
Estado do Paraná
TERMO DE ADJUDICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2023
O Pregoeiro do Município Senhor Walderlei Leme Fernandes e a Equipe de Apoio devidamente nomeados através da Portaria nº 0118/2022, não havendo nenhuma interposição de recurso por parte das licitantes, torna público a ADJUDICAÇÃO do Processo Licitatório Modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2023, tendo como objetivo o Registro de Preços para Futura e Eventual Aquisição de medicamentos para farmácia básica e hospitalar, e medicamentos e insumos para uso da Unidade Mista/Hospital São Francisco de Assis e programa saúde da família, sendo adquiridos conforme a necessidade no decorrer de 12 (doze) meses, ficando as Empresas vencedoras do certame para execução integral do objeto, como segue:

Empresa	Cnpj	V.Total
Classmed Produtos Hosp. Ltda	01.328.535/0001-59	17.386,50
AMB Distribuidora de Medicamentos e Produtos Hospitalares Ltda	37.885.137/0001-80	22.114,00
VYP Material Hospitalar Comércio, Importação e Exportação Ltda	29.907.666/0001-00	38.539,00
Crismed Comércio de Produtos para Saúde Ltda	11.606.767/0001-85	10.888,00
Cirúrgica Itamaraty Comercial - Eireli	29.426.310/0001-54	10.200,00
Cavalli Com. de Prod. Médicos e Hosp. Eireli	32.743.242/0001-61	1.741,00
Force Farma Distribuidora de Medicamentos Ltda	39.749.232/0001-82	1.587,50
Santo Remédio Comercio de Produtos Médico Hospitalar Eireli	28.643.008/0001-95	9.979,00
ILG Comercial Ltda	20.657.155/0001-02	37.177,50
KFMED Distribuidora de Medicamentos Ltda	15.068.089/0001-03	5.500,00
Licite Saude Comercio de Produtos Hospitalares Ltda	34.223.536/0001-98	9.888,50
Valor Total		165.001,00

Diante do disposto, nos termos descritos no edital de licitação, atendendo assim as necessidades da administração.
Assim sendo, ficando as proponentes acima citadas vencedoras do certame e sugere a autoridade superior a homologação do presente PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2023.
Jundiá do Sul-PR, 30 de junho de 2023.
Walderlei Leme Fernandes
Pregoeiro Oficial

Valor Total 60.316,51
Diante do disposto, nos termos descritos no edital de licitação, atendendo assim as necessidades da administração.
Assim sendo, ficando as proponentes acima citadas vencedoras do certame e sugere a autoridade superior a homologação do presente PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2023.
Jundiá do Sul-PR, 30 de junho de 2023.
Walderlei Leme Fernandes
Pregoeiro Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ DO SUL
Estado do Paraná
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2023
HOMOLOGO a decisão do senhor Walderlei Leme Fernandes e a Equipe de Apoio devidamente nomeados através da Portaria nº 0118/2022, não havendo nenhuma interposição de recurso por parte das licitantes, tornou público a ADJUDICAÇÃO Processo Licitatório Modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2023, tendo como objetivo o Registro de Preços para Futura e Eventual Aquisição de medicamentos para farmácia básica e hospitalar, e medicamentos e insumos para uso da Unidade Mista/Hospital São Francisco de Assis e programa saúde da família, sendo adquiridos conforme a necessidade no decorrer de 12 (doze) meses, ficando as Empresas vencedoras do certame para execução integral do objeto, como segue:

Empresa	Cnpj	V.Total
WP do Brasil Ltda EPP	04.483.808/0001-28	8.571,50
Esqip Distribuidora Ltda	47.128.762/0001-31	31.448,95
Carlos Eduardo de Souza Borges	07.067.855/0001-89	4.109,70
Supprime Suprimentos de Informática Eireli	43.299.151/0001-03	6.960,00
J Martins Comercio de Suprimentos de Informática Eireli	20.058.175/0001-67	9.226,36
Valor Total		60.316,51

Diante do disposto, nos termos descritos no edital de licitação, atendendo assim as necessidades da administração.
Assim sendo, ficando as proponentes acima citadas vencedoras do certame do presente PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2023.
Jundiá do Sul-PR, 30 de junho de 2023.
Eclair Rauhen
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ DO SUL
Estado do Paraná
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2023
HOMOLOGO a decisão do senhor Walderlei Leme Fernandes e a Equipe de Apoio devidamente nomeados através da Portaria nº 0118/2022, não havendo nenhuma interposição de recurso por parte das licitantes, tornou público a ADJUDICAÇÃO Processo Licitatório Modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2023, tendo como objetivo o Registro de Preços para Futura e Eventual Aquisição de medicamentos para farmácia básica e hospitalar, e medicamentos e insumos para uso da Unidade Mista/Hospital São Francisco de Assis e programa saúde da família, sendo adquiridos conforme a necessidade no decorrer de 12 (doze) meses, ficando as Empresas vencedoras do certame para execução integral do objeto, como segue:

Empresa	Cnpj	V.Total
Classmed Produtos Hosp. Ltda	01.328.535/0001-59	17.386,50
AMB Distribuidora de Medicamentos e Produtos Hospitalares Ltda	37.885.137/0001-80	22.114,00
VYP Material Hospitalar Comércio, Importação e Exportação Ltda	29.907.666/0001-00	38.539,00
Crismed Comércio de Produtos para Saúde Ltda	11.606.767/0001-85	10.888,00
Cirúrgica Itamaraty Comercial - Eireli	29.426.310/0001-54	10.200,00
Cavalli Com. de Prod. Médicos e Hosp. Eireli EPP	32.743.242/0001-61	1.741,00
Force Farma Distribuidora de Medicamentos Ltda	39.749.232/0001-82	1.587,50
Santo Remédio Comercio de Produtos Médico Hospitalar Eireli	28.643.008/0001-95	9.979,00
ILG Comercial Ltda	20.657.155/0001-02	37.177,50
KFMED Distribuidora de Medicamentos Ltda	15.068.089/0001-03	5.500,00
Licite Saude Comercio de Produtos Hospitalares Ltda	34.223.536/0001-98	9.888,50
Valor Total		165.001,00

Diante do disposto, nos termos descritos no edital de licitação, atendendo assim as necessidades da administração.
Assim sendo, ficando as proponentes acima citadas vencedoras do certame do presente PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2023.
Jundiá do Sul-PR, 30 de junho de 2023.
Eclair Rauhen
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ DO SUL
Estado do Paraná
TERMO DE ADJUDICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2023
O Pregoeiro do Município Senhor Walderlei Leme Fernandes e a Equipe de Apoio devidamente nomeados através da Portaria nº 0118/2022, não havendo nenhuma interposição de recurso por parte das licitantes, torna público a ADJUDICAÇÃO do Processo Licitatório Modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2023, tendo como objetivo o Registro de Preços para Futura e Eventual Aquisição de Papel Sulfite e toners a serem retirados, conforme a necessidade, destinados aos vários departamentos da administração, sendo adquiridos conforme a necessidade no decorrer de 12 (doze) meses, ficando as Empresas vencedoras do certame para execução integral do objeto, como segue:

Empresa	Cnpj	V.Total
WP do Brasil Ltda EPP	04.483.808/0001-28	8.571,50
Esqip Distribuidora Ltda	47.128.762/0001-31	31.448,95
Carlos Eduardo de Souza Borges	07.067.855/0001-89	4.109,70
Supprime Suprimentos de Informática Eireli	43.299.151/0001-03	6.960,00
J Martins Comercio de Suprimentos de Informática Eireli	20.058.175/0001-67	9.226,36

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ DO SUL
PORTARIA Nº. 064/2023.
SÚMULA: Autoriza a condução de veículos oficiais da Entidade por servidores não ocupantes do cargo de motorista e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Jundiá do Sul/PR, Eclair Rauhen, no uso de suas atribuições legais, e CONSIDERANDO o reduzido número de servidores detentores do cargo de motorista, bem assim a impossibilidade momentânea de se realizar concurso público para provimento de vagas, CONSIDERANDO que os motoristas do quadro encontram-se lotados em departamentos e unidades administrativas que desenvolvem serviços públicos contínuos cujo remanejamento pode comprometer o interesse público; CONSIDERANDO a necessidade de locomoção dos servidores não motoristas do quadro para atender interesses da Entidade, e CONSIDERANDO que, no âmbito da administração pública federal há tal permissão conforme Lei 9.327, de 9 de dezembro de 1996,
RESOLVE:
ART. 1º. Credenciar e autorizar os servidores não ocupantes do cargo de motorista para a condução de veículos oficiais da Entidade:
JÚLIO CEZAR LOPES – portador da CNH n. 03712612650, RG/PR 8.060.898-5 e CPF 038.694.919-06.
ODAIR ROSILDO FARINHA – portador da CNH n. 02931566318, RG/PR 3.957.180-3 e CPF 551.812.959-91.
LUCILENE APARECIDA DE MORAES FABRO – portadora da CNH 02088579103, RG/PR 8901552-9 e CPF 042.779.139-11.
ART. 2º. A autorização de que trata esta Portaria contempla apenas a condução de veículos de transporte individual, sendo vedada a direção de veículos de transporte coletivo, de cargas ou máquinas pesadas, exceto em casos de emergências,

de acordo com a Lei N.º 9.327/ 96.
Parágrafo Único: Os servidores credenciados deverão:
a). Fornecer cópia da CNH ao setor de Recursos Humanos para fins de arquivamento.
b). Respeitar a legislação de trânsito e, qualquer infração cometida será por ela responsável;c). Responder cível e criminalmente por crimes de trânsito que cometer, inclusive ressarcir o erário em caso de verificado prejuízo;
d). Utilizar o veículo oficial estritamente no interesse da Entidade e durante o expediente ou atividade que estiver sendo desenvolvida;
e). Submeter às normas de abastecimento e regras quanto ao diário de bordo, sob pena de responsabilização pessoal.
ART. 3º. A critério da administração, poderá ser estendida a permissão de que trata esta Portaria a outros servidores, quando assim recomendar o interesse público desde que devidamente motivado e normalizado.
ART. 4º. Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação e revoga disposições contrárias.
Jundiá do Sul/PR, em 30 de junho de 2023.
Eclair Rauhen.
Prefeito

PORTARIA Nº 065/2023
O Prefeito do Município de Jundiá do Sul, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,
RESOLVE
Determinar ao responsável pela Divisão de R.H. a conceder o pagamento de Gratificação por Tempo Integral fixada em 30% (trinta por cento) do nível do seu vencimento para o motorista Anderson Gomes Diniz, por motivo de transportar estudantes da zona rural para as escolas do Município no período diurno e noturno.
Revogam-se as disposições contrárias e com posterior publicação.
PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE
Gabinete do Prefeito do Município de Jundiá do Sul – PR, 30 de junho de 2023.
Eclair Rauhen
Prefeito

PORTARIA Nº 066/2023
O Prefeito do Município de Jundiá do Sul, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, considerando a Lei Municipal nº. 700, de 12/06/2023,
RESOLVE
Designar o Enfermeiro Denis Vinícius Viana, para exercer as funções de Enfermeiro responsável técnico da Unidade Mista de Saúde, fazendo jus ao recebimento de uma função gratificada FG 2, conforme tabela 3, Anexo I, da Lei Municipal 501 de 01/06/2017.
Revogam-se as disposições contrárias e com posterior publicação.
PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE
Gabinete do Prefeito do Município de Jundiá do Sul – PR, 30 de junho de 2023.
Eclair Rauhen
Prefeito

PORTARIA Nº 067/2023
O Prefeito do Município de Jundiá do Sul, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas, considerando o Art. 88, da Lei Municipal 90/97, de 20/03/1997,

JUNDIAÍ DO SUL

RESOLVE

Determinar ao responsável pela Divisão de Recursos Humanos a conceder o pagamento de Adicional de Insalubridade aos servidores Vandecil Romão, Rogério Cezar Tomba, Agneu Cipriano da Silva, Jacquesson Miler Granemann Rodrigues, Wellington Pinheiro Viana.

Revogam-se as disposições contrárias e com posterior publicação.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito do Município de Jundiá do Sul – PR, 30 de junho de 2023.

Eclair Rauhen
Prefeito

PORTARIA Nº 068/2023

O Prefeito do Município de Jundiá do Sul, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, considerando o Capítulo V, Artigo 42, § 2º, da Lei Municipal nº 90/97, de 20/03/1997, e considerando os serviços públicos que são realizados nos sábados e feriados apurados no período de 16 de maio de 2023 à 15 de junho de 2023.

RESOLVE

Determinar ao responsável pela Divisão de Recursos Humanos a pagar aos servidores públicos municipais que prorrogaram suas jornadas de trabalho em até 50 (cinquenta) horas mensais retroagindo seus efeitos à 16 de maio de 2023.

Matrícula	Servidor	Cargo/Função	Qtd. Horas
220537	André Fragati Siqueira	Técnico de Enfermagem	12
000389-1	Neuza Aparecida Bueno	Auxiliar de Enfermagem	20
000862-1	Marilda Custódio Luiz	Enfermeira	13
220548	Gimayma R. A. Santos	Técnica de Enfermagem	12
220538	Samanta Menezes Santos	Enfermeira	20
0008741	Willyane C. G. Vergílio	Técnica de Enfermagem	01
220539	Adrielle Ribeiro de Goes	Enfermeira	12
220536	Alessandra Alves Martins	Técnica de Enfermagem	12
220535	Carlos Alexandre Amaral Almeida	Técnico de Enfermagem	12
220547	Ludimila Caren Martins Jesuino	Técnica de Enfermagem	24
220552	Denis Vinicius Viana	Enfermeiro	12

Revogam-se as disposições em contrário, e com posterior publicação.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito do Município de Jundiá do Sul – PR, 30 de junho de 2023.

Eclair Rauhen
Prefeito

PORTARIA Nº 069/2023

O Prefeito do Município de Jundiá do Sul, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, considerando o Capítulo V, Artigo 44 e Parágrafo Único da Lei Municipal nº 90/97, de 20/03/1997 (ESMJS),

RESOLVE

Determinar ao responsável pela Divisão de Recursos Humanos a pagar o Adicional Noturno aos servidores municipais abaixo relacionados que realizaram serviços no período noturno de 16 de maio de 2023 à 15 de junho de 2023.

Matrícula	Servidor	Cargo/Função
220536	Alessandra Alves Martins	Técnica de Enfermagem
000862-1	Marilda Custódio Luiz	Enfermeira
000466-1	Adécio José Pinto	Operário
000388-1	Nelson Felipe de Carvalho	Auxiliar Serviços Gerais
000458-1	Nilson Fernandes	Operário
000417-1	Sebastião Sales da Luz	Operário
220546	Regiane Aparecida de Oliveira	Enfermeira
220547	Ludimila Caren Martins Jesuino	Técnica de Enfermagem
220535	Carlos Alexandre Amaral de Almeida	Técnico de Enfermagem
220539	Adrielle Ribeiro de Goes	Enfermeira
220548	Gimayma Raiane de Araujo Santos	Técnica de Enfermagem
220538	Samanta Menezes dos Santos	Enfermeira

Revogam-se as disposições contrárias, e com posterior publicação.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito do Município de Jundiá do Sul – PR, 30 de junho de 2023.

Eclair Rauhen
Prefeito

PORTARIA 070/2023

O Prefeito do Município de Jundiá do Sul, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso IX do Artigo 62 da Resolução nº 01/90 de 05 de abril de 1990 (Lei Orgânica do Município de Jundiá do Sul).

RESOLVE

Em cumprimento ao Inciso I, do Artigo 13, Parágrafo Único do Artigo 19 e Artigo 23, todos da Lei Municipal nº 180/2002, de 20/12/2002, que institui o Sistema de Carreira no Serviço Público do Município de Jundiá do Sul, Fixa Diretrizes e dá outras providências correlatas, **CONCEDER** progressão horizontal aos servidores municipais, Lucélia da Cunha Lomba, Neidilene Aparecida Godinho Fidêncio, em conformidade com o Anexo VIII da mesma Lei e alterações posteriores através da legislação específica.

Revogam-se as disposições contrárias, e com posterior publicação.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito do Município de Jundiá do Sul – PR, 30 de junho de 2023.

Eclair Rauhen
Prefeito

PORTARIA Nº. 071/2023

O Prefeito do Município de Jundiá do Sul, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE

EXONERAR a partir do dia 30 de junho de 2023, por motivo de aposentadoria, o Sr. Miguel Pereira Daniel, ocupante do cargo efetivo de Operário. Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogam-se as disposições contrárias e com posterior publicação.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito do Município de Jundiá do Sul – PR, 30 de junho de 2023.

Eclair Rauhen
Prefeito

PORTARIA Nº. 072/2023

O Prefeito do Município de Jundiá do Sul, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE

AUTORIZAR o responsável da Divisão de Recursos Humanos a pagar diferenças de vencimentos das rescisões contratuais das servidoras, Eva Lúcia Dias, Célia Cruz de Barros Rodrigues, Kátia Fabiana da Rocha, Karoline Maria Moreira. Revogam-se as disposições contrárias e com posterior publicação.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito do Município de Jundiá do Sul – PR, 30 de junho de 2023.

Eclair Rauhen
Prefeito

OUTRAS PUBLICAÇÕES

Súmula de recebimento de Licença de Operação

J. C. Barbosa Areal – CNPJ 07.755.668/0001-98, torna público que recebeu junto ao Instituto Água e Terra – IAT, a renovação da Licença de Operação – L.O. nº 19131, com validade até 30/06/2028 para a atividade de Extração de Areia, localizada Na Estrada da Corredeira, Município de São José da Boa Vista/PR, Direito Minerário ANM nº 826.730/2006.